



município de  
**lousada**



**Lousada**  
QUALIDADE E DIVERSIDADE  
**DESPORTO**

ADENDA  
CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

---

2023-2024

**ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE  
LOUSADA**

Entre:

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvaes, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por "**MUNICÍPIO**".

**E**

**SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ARTÍSTICA DE LOUSADA**, pessoa coletiva n.º 515594016, com sede na Rua de Lagares, n.º. 523, 4620-646 Silvaes, representada por **MARIA JOSÉ PACHECO MEIRELES MAGALHÃES**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por "**BENEFICIÁRIA**".

**ATENDENDO QUE:**

- i) *O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Concelho no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) *O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;*
- iii) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Concelho, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) *O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) *O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) *É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) *A Associação de Patinagem Artística de Lousada tem desenvolvido no Concelho de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva.*

É, de boa-fé, celebrado a presente ADENDA ao CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 29 de novembro de 2024, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 5.ª

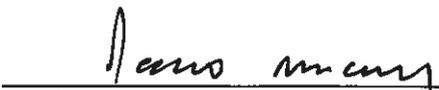
#### Regime de participação financeira

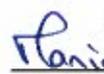
1. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de mais **1.000,00€ (mil euros)**, que corresponde ao valor de:
2. O pagamento da participação acima referida será liquidado através de prestações, nos seguintes termos.
  - i. ...
  - ii. Até dezembro de 2024 - 1.000,00€ – referente à organização de um evento desportivo.
3. ...
4. ...
5. ...

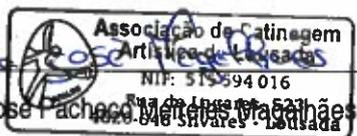
Lousada, 03 de dezembro de 2024

Pelo Município de Lousada,

Pelo Beneficiário,

  
Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

  
Maria Jose Pacheco Monteiro Magalhães

  
Associação de Catinagem  
Artística de Lousada  
NIF: 515 594 016  
Rua de Lousada, 523  
4620-048 Silveiras - Lousada

